



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CARTÓRIOS ELEITORAIS - REGIÃO NORTE, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Processo nº 0000999-07.2025.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, Sra. LEILA DE ALMEIDA GOMES , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.586.887-**
CONTRATADA	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ sob o número 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antonio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José, SC, CEP 88111-510, telefone/fax (48) 3733-3101, endereço eletrônico: licitacoes@lideranca.com.br/grupocontratos@lideranca.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.383.199-**

Resolvem alterar o contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação nos cartórios eleitorais da região norte do Estado do Espírito Santo, firmado em 09 de janeiro de 2025, de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO CONTRATUAL referente ao item " Uniformes, Material de Limpeza/Consumo e Equipamentos" da planilha de custos e formação de preços, com base na variação do índice de IPCA/IBGE para o período de set/2024 a ago/2025 no percentual de 5,130500% e efeitos financeiros a partir de 02/09/2025, alterando a Cláusula Quinta:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O novo valor mensal do presente contrato, a partir de 02/09/2025, é de **R\$ 53.525,08** (cinquenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos), sendo que R\$ 47.864,35 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 5.660,73 (cinco mil seiscentos e sessenta reais e setenta e três centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, conforme tabelas mensais abaixo, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade, sendo:

NOVOS VALORES MENSAIS POR CATEGORIA (a partir de 02/09/2025)						
Categoria	Valor Líquido por posto	Retenção Mensal	Valor Bruto	Qtd. de Postos	Valor Mensal Líquido	Valor Mensal Retenção
Servente 20%	R\$ 2.800,03	R\$ 324,00	R\$ 3.124,03	7	R\$ 19.600,21	R\$ 2.268,00
Servente 40%	R\$ 3.140,46	R\$ 376,97	R\$ 3.517,43	9	R\$ 28.264,14	R\$ 3.392,73
TOTAL DOS VALORES MENSAIS				16	R\$ 47.864,35	R\$ 5.660,73

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 3.329.713,28** (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e treze reais e vinte e oito centavos), sendo:

VALORES DO CONTRATO POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
abr a ago/2025	Liquidado no Siafi - NE 29	R\$ 237.243,67
1/set	R\$ 53.391,48 /30 x 1 dia	R\$ 1.779,72

2 a 30/set	R\$ 53.525,08 /30 x 29 dias	R\$ 51.740,91
out a dez/2025	R\$ 53.525,08 x 3 meses	R\$ 160.575,24
1/out a 30/dez/2025	ACRÉSCIMO CONTRATUAL PROVISÓRIO	R\$ 121.832,13
TOTAL 2025		R\$ 573.171,67
jan a dez/2026	R\$ 53.525,08 x 12 meses	R\$ 642.300,96
TOTAL 2026		R\$ 642.300,96
jan a dez/2027	R\$ 53.525,08 x 12 meses	R\$ 642.300,96
TOTAL 2027		R\$ 642.300,96
jan a dez/2028	R\$ 53.525,08 x 12 meses	R\$ 642.300,96
TOTAL 2028		R\$ 642.300,96
jan a dez/2029	R\$ 53.525,08 x 12 meses	R\$ 642.300,96
TOTAL 2029		R\$ 642.300,96
jan a mar/2030	R\$ 53.525,08 x 3 meses	R\$ 160.575,24
01 a 15/abr/2030	R\$ 53.525,08 / 30 x 15 dias	R\$ 26.762,53
TOTAL 2030		R\$ 187.337,77
TOTAL GERAL		R\$ 3.329.713,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

ADENDO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Planilha de Custos e Formação de Preços				
Processo:	0005643-61.2023.6.08.8000		Licitação:	90.035/2024
DADOS DO PROPONENTE				
Razão Social.....:	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA			
CNPJ.....:	00.482.840/0001-38			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples	1		Lucro Real	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	03/09/2024		
B	Município/UF	Vitória		
C	Convenção Coletiva Adotada	SINDILIMPE x SEACES		
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000055/2025		
E	Nº de meses de execução contratual	12		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Quantidade de Trabalhador
Limpeza e Conservação		Posto	7	1
Total Geral			7	
MÃO-DE-OBRA				
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			Limpeza e Conservação
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			Auxiliar de Serviços Gerais
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço			25 horas / semana
4	Posto Diurno ou Noturno?			Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.553,88

6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/2025
---	--------------------------------------	-------------

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 882,89
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 862,50
		Percentual (%)	20%
Total da Remuneração			R\$ 1.055,39

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 211,08
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 15,83
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 10,55
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,11
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 26,38
F	FGTS	8,00%	R\$ 84,43
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 6,33
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3,58%	R\$ 37,78
Total		37,38%	R\$ 394,49

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1% para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3: 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 87,91
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 29,34
Subtotal		11,11%	R\$ 117,25
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	4,15%	R\$ 43,80
Total		15,26%	R\$ 161,05

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada **mensalmente**, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme **Nota 1** acima.

MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,43
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,32
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0,19%	R\$ 2,01
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R\$ 0,74
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 42,22
Total		4,71%	R\$ 49,72

* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 87,91
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,50%	R\$ 5,28
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,56%	R\$ 5,91
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,63
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 3,48
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,42
Subtotal		9,82%	R\$ 103,63
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,67%	R\$ 38,73
Total		13,49%	R\$ 142,36

Nota: As alíneas “A” a “F” referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	13,49%	R\$ 142,36
Total		13,49%	R\$ 142,36

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

6	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	42	R\$ 39,85
		Valor da Passagem	R\$ 2,21	
		Valor Total Bruto	R\$ 92,82	
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 882,89	
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			6,00%	
		Desconto do Empregado	-R\$ 52,97	
B	Auxilio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 11,36	R\$ 241,17
		Dias Trabalhados/Mês	22	
		Valor Total Bruto	R\$ 249,92	
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			3,50%	
		Desconto do Empregado	-R\$ 8,75	
		C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE	
D	Assistência Odontológica		R\$ 10,50	
E	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)		R\$ 5,00	
F	Assistência Médica		R\$ 104,83	
Total dos Benefícios Mensais e Diários				R\$ 409,35

Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS

7	Insumos Diversos	Valor (R\$)
---	------------------	-------------

A	Uniformes	R\$ 10,95
B	Material de Limpeza/Consumo e Equipamentos	R\$ 61,69
C	EPIs	R\$ 55,64
Total		R\$ 128,28

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)			R\$ 2.340,64
	Custos Indiretos		8,420000%	R\$ 197,08
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)			R\$ 2.537,72
	Lucro		8,430000%	R\$ 213,93
C	Valor Total antes dos Tributos			R\$ 2.751,65
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	6,01%	R\$ 187,75
		PIS	1,31%	R\$ 40,92
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	4,60%	R\$ 143,71
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
Total dos Tributos		11,92%	R\$ 372,38	
Total		28,77%	R\$ 783,39	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.055,39
B	Módulo 2 - Encargos Sociais		R\$ 394,49
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		R\$ 161,05
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão		R\$ 49,72
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 142,36
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 409,35
G	Módulo 7 - Insumos Diversos		R\$ 128,28
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 2.340,64
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 197,08
		Lucro	R\$ 213,93
		Tributos	R\$ 372,38
		Total	R\$ 783,39
Valor Total por Empregado			R\$ 3.124,03
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 21.868,21

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 87,91
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	3,11%	R\$ 32,82
Subtotal (3 A + 2)		11,44%	R\$ 120,73
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 87,91
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,11%	R\$ 32,82
Subtotal (4.1 A + 2)		11,44%	R\$ 120,73
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 29,34

2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,04%	R\$ 10,98
Subtotal (3 B + 2)		3,82%	R\$ 40,32
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 42,22
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 42,22
Retenção por Posto		30,70%	R\$ 324,00
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 2.268,00
Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo:	0005643-61.2023.6.08.8000		Licitação:
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA		
CNPJ.....:	00.482.840/0001-38		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		1	Lucro Real
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		03/09/2024
B	Município/UF		Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada		SINDILIMPE x SEACES
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos		ES000055/2025
E	Nº de meses de execução contratual		12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade de Postos
Limpeza e Conserveação		Posto	9
Total Geral		9	
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza e Conservação
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Auxiliar de Serviços Gerais
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço		25 horas / semana
4	Posto Diurno ou Noturno?		Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.553,88
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/jan/2025
MÓDULO 1:COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 882,89
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 862,50
		Percentual (%)	40%
Total da Remuneração			R\$ 1.227,89
Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.			
MÓDULO 2:ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)			
2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		Valor (R\$)
A	INSS		R\$ 245,58
B	SESI ou SESC		R\$ 18,42

C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,28
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,46
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 30,70
F	FGTS	8,00%	R\$ 98,23
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,37
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3,58%	R\$ 43,96
Total		37,38%	R\$ 459,00

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1% para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3:13° (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 102,28
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 34,14
Subtotal		11,11%	R\$ 136,42
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13° salário e Adicional de Férias	4,15%	R\$ 50,96
Total		15,26%	R\$ 187,38

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme **Nota 1** acima.

MÓDULO 4:PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,16
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,37
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0,19%	R\$ 2,33
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R\$ 0,86
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 49,12
Total		4,71%	R\$ 57,84

*** Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").**

MÓDULO 5:CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1:Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 102,28
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,50%	R\$ 6,14
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,56%	R\$ 6,88
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,74
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 4,05
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,49
Subtotal		9,82%	R\$ 120,58

G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,67%	R\$ 45,06	
Total		13,49%	R\$ 165,64	
Nota: As alíneas “A” a “F” referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.				
QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	
5.1	Substituto nas Ausências Legais	13,49%	R\$ 165,64	
Total		13,49%	R\$ 165,64	
MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)	
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	42	
		Valor da Passagem	R\$ 2,21	
		Valor Total Bruto	R\$ 92,82	
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 882,89	
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			6,00%	
	Desconto do Empregado	-R\$ 52,97		
B	Auxilio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 11,36	
		Dias Trabalhados/Mês	22	
		Valor Total Bruto	R\$ 249,92	
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			3,50%	
			Desconto do Empregado	-R\$ 8,75
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 8,00	
D	Assistência Odontológica		R\$ 10,50	
E	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)		R\$ 5,00	
F	Assistência Médica		R\$ 104,83	
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 409,35	
Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.				
MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS				
7	Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$ 10,95	
B	Material de Limpeza/Consumo e Equipamentos		R\$ 61,69	
C	EPIs		R\$ 55,64	
Total			R\$ 128,28	
Nota: Valores mensais por empregado.				
MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)			R\$ 2.635,38
	Custos Indiretos		8,420000%	R\$ 221,90
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)			R\$ 2.857,28
	Lucro		8,430000%	R\$ 240,87
C	Valor Total antes dos Tributos			R\$ 3.098,15
	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	6,01%	R\$ 211,40
		PIS	1,31%	R\$ 46,08
	D.2 - Tributos Estaduais			

D	D.3 - Tributos Municipais	ISS	4,60%	R\$ 161,80
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
Total dos Tributos			11,92%	R\$ 419,28
Total			28,77%	R\$ 882,05

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.227,89
B	Módulo 2 - Encargos Sociais		R\$ 459,00
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		R\$ 187,38
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão		R\$ 57,84
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 165,64
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 409,35
G	Módulo 7 - Insumos Diversos		R\$ 128,28
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 2.635,38
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 221,90
		Lucro	R\$ 240,87
		Tributos	R\$ 419,28
		Total	R\$ 882,05
Valor Total por Empregado			R\$ 3.517,43
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 31.656,87

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 102,28
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	3,11%	R\$ 38,19
Subtotal (3 A + 2)		11,44%	R\$ 140,47
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 102,28
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,11%	R\$ 38,19
Subtotal (4.1 A + 2)		11,44%	R\$ 140,47
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 34,14
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,04%	R\$ 12,77
Subtotal (3 B + 2)		3,82%	R\$ 46,91
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 49,12
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 49,12
Retenção por Posto		30,70%	R\$ 376,97
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 3.392,73



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DE ALMEIDA GOMES, Diretor(a) Substituto(a)**, em 01/12/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 08/12/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493684** e o código CRC **33028020**.